FACULDADE DE SABARÁ

O Acadêmico

Edição 275 - Ano 22 | BOLETIM INFORMATIVO DA FACULDADE DE SABARÁ | Agosto 2022

Leia. O Acadêmico online no site: www.faculdadedesabara.edu.br

HOMENAGEM AO DR. MÁRIO DE LIMA GUERRA

"A amizade é uma alma que mora em dois corpos, um coração que palpita em duas almas".
Aristóteles.

Inspirado nas palavras acima, do insuspeito filósofo estagirita clássico, a Faculdade de Sabará, num tributo de gratidão, torna pública a manifestação de carinho, amizade e respeito, do Professor José Anísio Moura, ao nosso eterno Reitor, o Dr. Mário de Lima Guerra, "in memoriam".

Uma homenagem em forma de soneto, intitulado "Magister Sapiens", que com tanta inspiração versifica aspectos diversos da vida honrada do Professor Mário Guerra.

Na qualidade de filho do homenageado e Diretor Geral da Faculdade de Sabará, ressalto a grande emoção que em mim se estabeleceu, fazendo revezarem sorrisos e lágrimas, tão logo chegou em minhas mãos tão fulgurosa homenagem. Diante disso, é com muito gosto que levamos "Magister Sapiens" a público, para que se propale nas asas e abrangências de "O Acadêmico", Boletim que um dia o meu pai fundou.

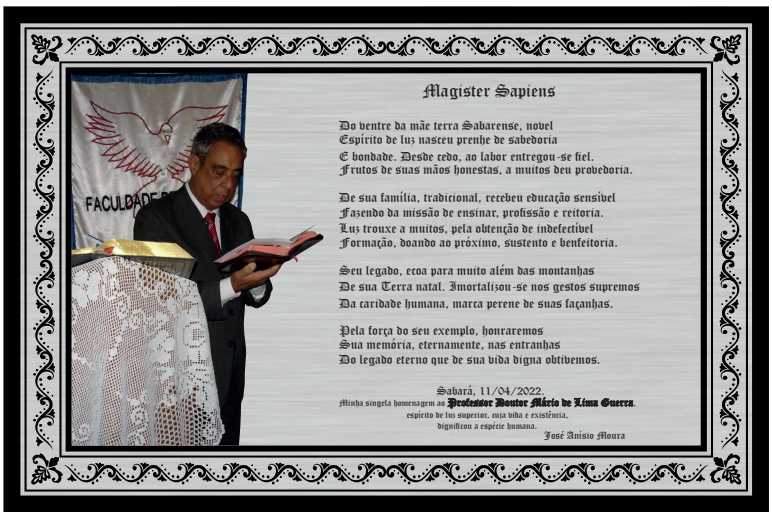

Entalhados em belíssima placa, versos nos trazem, como em um abraço, o sentimento de proximidade à memória e imagem de Dr. Mário Guerra. Sua imagem, retratada na Capela do Divino, vem espelhar toda a sua bem-aventurança, tendo sob o seu olhar sempre devoto, as Escrituras Sagradas.

Em especial, aos mais jovens, "Magister Sapiens" representa um farol a iluminar os passos sempre rumo à luz, sempre rumo ao exemplo na construção de uma vida honesta, proba e, sobretudo, digna, a nos permitir, como permitido foi a ele, Dr. Mário, desfrutar da imortalidade de alma, à direita de Deus Pai, Eterno e Todo Poderoso, nos páramos insondáveis da Pátria Espiritual.

Em nome da Faculdade de Sabará, compartilho assim "Magister Sapiens" de nosso grande poeta e amigo, Professor José Anísio Moura:

Magister Sapiens
Do ventre da mãe terra Sabarense, novel
Espírito de luz nasceu prenhe de sabedoria
E bondade. Desde cedo, ao labor entregou-se fiel.
Frutos de suas mãos honestas, a muitos deu provedoria.
De sua família, tradicional, recebeu educação sensível
Fazendo da missão de ensinar, profissão e reitoria.
Luz trouxe a muitos, pela obtenção de indefectível
Formação, doando ao próximo, sustento e benfeitoria.
Seu legado, ecoa para muito além das montanhas
De sua Terra natal. Imortalizou-se nos gestos supremos
Da caridade humana, marca perene de suas façanhas.
Pela força do seu exemplo, honraremos
Sua memória, eternamente, nas entranhas
Do legado eterno que de sua vida digna obtivemos.
Sabará, 11/04/2022.
Minha singela homenagem ao Professor Doutor Mário de Lima Guerra,
espírito de luz superior, cuja vida e existência,
dignificou a espécie humana.
José Anísio Moura

Este mês:

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – NLL LEI 14.133/2021 ..... pág 2
REUNIÃO COM DOCENTES MARCA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO ..... pág 4
CURIOSIDADES SOBRE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO ..... pág 5
DIA DO ADVOGADO ..... pág 6

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NLL LEI 14.133/2021

* Santusa Lopes dos Santos Ferreira

Em 2021, fora promulgada a Lei 14.133 de 1º de abril 2021, chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que substitui as Leis nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações - RDC), além de abordar temas relacionados. Contudo, estas leis permanecem em vigor até 01/04/2023, por força do art. 193 da Lei 14.133/2021.

Por estes dois anos desde a promulgação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os órgãos públicos poderão optar entre a utilização da legislação antiga ou da nova, ao fim dos quais a nova Lei passará a ser obrigatória para todos, ou seja, a partir de 01 de abril de 2023.

Importante destacar que é vedada a utilização na forma híbrida das leis, por força do art. 191 da Lei 14.133/2021, sendo que caso a Administração opte por licitar de acordo com as Leis antigas, ainda em vigor até 01/04/2023 (citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021), não poderá utilizar regras da Lei 14.133/2021 e os contratos respectivos serão regidos pelas regras neles previstas durante toda sua vigência.

Santusa Lopes dos Santos Ferreira

Nesse aspecto, teremos contratos regidos pela Lei 8666/1993 após o término da vigência desta respectiva Lei Federal.

Cabe destacar que os artigos 89 a 108 da Lei nº 8.666/1993, que tratavam 'dos crimes e das penas' e 'do processo e do procedimento judicial', foram revogados imediatamente com a promulgação da Lei 14.133/2021, passando as respectivas matérias a integrarem as legislações pertinentes, por força dos art. 177 e 178 da Lei 14.133/2021. Assim, o artigo 1.048 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) passou a

vigorar com o inciso IV, que inclui como prioridade de tramitação processual os casos em que se discuta a aplicação das normas gerais de licitações e contratações. Já os crimes em licitações e contratos administrativos passaram a integrar o Código Penal Brasileiro, através da inclusão do Capítulo II-B no Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com os artigos 337-E a 337-P.

A nova Lei de Licitações é fundamentada nos princípios constantes em seu artigo 5º, mas deu destaque aos princípios do Planejamento da Administração Pública, criando institutos como o estudo técnico preliminar, plano anual de contratações, central de compras, além de estabelecer critérios de padronização das compras e serviços. Isso ocorre pela necessidade de procedimentos preparatórios que assegurem o sucesso da contratação, visando evitar licitações feitas a 'toque de caixa', que levam ao prejuízo financeiro e à insatisfação do interesse público.

Os princípios da transparência e eficácia também tiveram maior destaque, principalmente com a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP que se trata de um sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações, que ajudará inclusive nas cotações de preços e adesões à Atas de Registros de Preços – ARP.

Além disso, a exigência de publicação de interesse em dispensar licitações trará maior economia à Administração Pública, visto que possibilitará que fornecedores daquele pretenso objeto possam propor valores mais vantajosos ao ente público, além de evitar valores exorbitantes nas dispensas de licitação, diante da possibilidade do mercado ter acesso tempestivo ao procedimento.

O princípio da segregação de funções que estabelece que a estrutura das unidades administrativas deve prever a separação entre as funções de tal forma que nenhum servidor ou setor deve controlar os passos-chave de uma mesma transação ou fato, enfatizada na nova Lei, principalmente nas atribuições do agente de contratação, ordenador de despesas e fiscal contratual.

Os princípios da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade também ganharam enfoque, ao passo que a Nova Lei garante simplificação dos procedimentos de objetos de menor complexidade e exigências a procedimentos de objetos de maior vulto, definindo como 'obras, serviços e fornecimentos de grande vulto' aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Nesse contexto, admite-se naqueles casos de menor complexidade, de natureza simples, previamente definidos, a depender de ato da autoridade jurídica máxima competente, dispensar o parecer jurídico, utilizando de minutas de editais e instrumentos de contratos, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Na prática, tais simplificações dos procedimentos farão grande diferença, ao passo que a Administração despenderá mais tempo nos processos de maior complexidade de contratação e maior vulto, os quais efetivamente necessitam de maior atenção.

A Lei nº 14.133/2021, que traz regras para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, excluindo as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, previu cinco modalidades de licitação: concorrência, concurso, leilão, pregão e a novidade denominada diálogo competitivo (art. 28). Assim, foram extintas as modalidades "tomada de preço" e "convite", as quais constavam na Lei 8.666/1993.

Com relação aos critérios de julgamento, a norma prevê 'melhor técnica ou conteúdo artístico', 'técnica e preço', 'maior retorno econômico' e 'maior lance', em acréscimo aos tradicionais 'menor preço' ou 'maior desconto'.

Finalmente, a Nova Lei de Licitações separou um título exclusivo para tratar das irregularidades (Título IV), e ampliou as sanções restritivas de licitar e contratar e os prazos aplicáveis, como se verifica nos parágrafos 4º (impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos); e 5º (inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos), do art. 156.

Dessa forma restou nítido o agravamento das sanções em tentativa de diminuir as fraudes nas licitações e contratações públicas.

Como se verifica, a Lei 14.133/2021, Nova Lei de Licitações, trouxe inúmeras inovações que impactam a administração pública em todas as esferas, pretendendo contribuir para uma maior efetividade e qualidade nas contratações públicas. Para tanto, devemos conhecê-la e refletir sobre suas importantes mudanças.

Advogada, Especialista em Gestão Pública e Direito Tributário e Professora das disciplinas de Prática do Direito Administrativo e Direito Processual Civil I.

REUNIÃO COM DOCENTES MARCA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO

Com o objetivo de promover o nivelamento das práticas docentes, Diretores, Coordenadores e Professores da Faculdade de Sabará se reuniram de forma remota no dia 8 de agosto. Dentre os pontos centrais da pauta discutida, foi desejo de todos oferecer aos discentes atividades e aulas mais interativas, que proporcionem experiências diferenciadas no decorrer do semestre.

A abertura foi realizada pelo nosso Reitor e Diretor Geral, Dr. Marcelino Guerra que apresentou o cenário educacional para os presentes, traçou a realidade da nossa instituição e desejou um excelente e produtivo semestre para todos. Em seguida, os trabalhos foram conduzidos pelo Prof. Mestre José Anísio Moura, Coordenador Geral, Profa. Mestre Renata Murta, Coordenadora do curso de Administração e Profa. Mestre Cláudia Leite Leonel, Coordenadora do curso de Direito. Foi aberto espaço para que os professores pudessem sanar dúvidas e questionamentos e compartilhar sugestões para a melhoria contínua do programa educacional da Faculdade.

Nosso Reitor finalizou os trabalhos, desejando um produtivo semestre com as aulas que se iniciaram no dia seguinte.

PROCESSO SELETIVO DO TJMG E MPMG

Nos dias 10,11 e 12 de agosto, a Faculdade de Sabará, cedeu gratuitamente, salas de aula para a aplicação de provas de seleção pública de estagiários para provimento de vagas na comarca de Sabará-MG. Nos dias 10 e 11, ocorreu a seleção pública do TJMG para estagiários de graduação em Direito e também para os interessados na Pós-Graduação em Direito. No dia 12, ocorreu a seleção pública para provimento de vagas para estagiários no Ministério Público. A Faculdade de Sabará tem sempre, uma enorme satisfação em poder contribuir junto aos órgãos do Judiciário e Ministério Público do Estado.

CURIOSIDADES SOBRE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

A coluna deste mês do Curso de Administração nos foi encaminhada pela sua Coordenadora, Profa. Mestre Renata Murta Moreira. A do Curso de Direito, também foi escrita pela sua Coordenadora, Profa. Mestre Cláudia Leite Leonel. Boa leitura!

ADMINISTRAÇÃO

Você já ouviu falar em HACKATHON?

Palavra de origem inglesa que foi formada pela junção de dois vocábulos: to hack que é o mesmo que "quebrar" ou "fatiar" e marathon que significa "maratona", visando inicialmente a competição entre profissionais de tecnologia na busca por soluções inovadoras acerca de problemas diversos.

Conheça agora a aplicação do HACKATHON no universo corporativo.

No meio corporativo o Hackathon não acontece necessariamente visando a construção de um software, mas, sim, em soluções de gestão de modo geral. Um Hackathon dentro de uma corporação nada mais é do que um evento que busca a troca de ideias para desenvolver novas soluções e inovações em gestão.

DIREITO

Você Sabia?

Condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos é uma prática abusiva, vedada pelo Código de Defesa do Consumidor.

Agora é lei!

Quem recebe benefício de programa social tem direito a fazer empréstimo consignado. Já quem tem carteira assinada passa a ter a margem consignável de 40%.

Arrependeu-se do nome dado ao bebê?

Agora é possível alterar o nome do recém-nascido em cartório no prazo de 15 dias após o registro.

MISSA

No dia 10 de agosto, a Faculdade de Sabará, juntamente com o Santuário Arquidiocesano Santo Antônio de Roça Grande, celebrou a tradicional missa na Capela do Divino Espírito Santo, em nosso Campus. Esteve presente, para presidir a celebração eucarística, o Vigário Paroquial, Padre Higo Dias. Na oportunidade, pedimos a nosso Deus as bênçãos por um bom retorno às aulas e às atividades presenciais. Festejamos, também, o primeiro aniversário de um ano de vida sacerdotal do nosso vigário. Que Deus conceda a ele saúde e dona para conduzir o seu povo. As celebrações na Comunidade do Espírito Santo acontecem sempre nas segundas quartas-feiras de cada mês, às 18 horas. A entrada é aberta à comunidade interna e externa. Venha celebrar conosco!

DIA DO ADVOGADO

O Dia do Advogado é celebrado no dia 11 de agosto em homenagem à criação dos dois primeiros cursos de Direito no Brasil: em 1827, quando foram criadas por D. Pedro II a Faculdade de Direito do Largo São Francisco, em São Paulo, e a Faculdade de Direito de Olinda, em Pernambuco. O Direito é a ciência das normas que regulam as relações entre os indivíduos na sociedade. Quando essas relações não funcionam dentro das normas estabelecidas entra o trabalho do advogado, que é o de nortear e representar seus clientes em qualquer instância, juízo ou tribunal. A Faculdade de Sabará parabeniza a todos os seus Acadêmicos e Professores do Curso de Direito.

PROFA. PALLOMA SENA NOMEADA NA COMISSÃO DE DIREITOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DA OAB/MG

A Professora Palloma Sena foi nomeada membro na Comissão de Direitos Sociais e Trabalhistas da OAB/MG pela Portaria n° 471/2022, neste último mês. A Comissão de Direitos Sociais e Trabalhistas da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais tem atuação ampla, por meio da participação de seus membros em diferentes espaços institucionais. Tem como objetivo assessorar o Conselho e sua Diretora, receber notícias e reclamações de ameaças e violações de direitos sociais e trabalhistas propondo medidas necessárias a salvaguarda e restabelecimento de direito dos trabalhadores, realizar pesquisas, congressos e palestras voltados para seus integrantes, para todos os advogados ou para a sociedade, na perspectiva do fortalecimento e efetivação desses direitos sociais e trabalhistas no Brasil. A Profa. Palloma é Advogada e em nossa Instituição, leciona a disciplina de Prática em Direito do Trabalho. Parabenizamos nossa Professora pela nomeação.

Expediente

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO DA FACULDADE DE SABARÁ

Prof. Mário de Lima Guerra - Reitor
Dr. Marcelino Maia de Lima Guerra - Vice-Reitor e Diretor Geral
Dra. Christina Guerra de Vasconcellos - Diretora Institucional
Profa. Maria da Glória Ribeiro - Diretora da Secretaria Geral
Prof. Rogério Visacro - Diretor Executivo
Dr. Rodrigo Medeiros de C. Maia - Diretor Executivo

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Prof. Rogério Visacro, Profa. Me. Cláudia Leite Leonel, Profa. Me. Renata Murta Moreira, Prof. Me. José Anísio Moura, Profa. Dra. Augusta Isabel Junqueira Fagundes, Profa. Dra. Graziela Armelao Jacome e Profa. Me. Poliana Aroeira Braga Duarte Ferreira.
Jornalista: Ronildo Antônio de Jesus – 9183JP/MG.
Revisora: Profa. Caroline Andressa Lamego.

Endereço: Rodovia Sabará/BH
Km. 14, n 1084 - CEP: 34.515-740 - Sabará/MG

www.faculdadedesabara.com.br

IMPRESSO